



# Prefeitura Municipal Mucambo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ  
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.01/2021-PP-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 02.01/2021-PP-SRP.01  
**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ABERTURA

Por autorização dos Ordenadores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mucambo/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 003/2021** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 02.01/2021-PP-SRP.01** celebrada em decorrência do **Pregão PRESENCIAL Nº 02.01/2021-PP-SRP**, gerenciada pelo GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Mucambo, através da Secretaria das secretarias de Trabalho e assistência social e de cultura e turismo, na busca de uma prestação de serviços para comemorar as festividades do ano que se encerra, de forma segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para fornecimento de serviços na execução de eventos e festividades natalinas, com ornamentação e decoração natalina dentre outros serviços afim de proporcionar um clima aconchegante e amistoso aos munícipes, assim valorizando as tradições do município.

Os quantitativos foram elaborados pelas secretarias levando em conta as ações desenvolvidas bem como o histórico, cuja planilha fazemos junta, com a especificação técnica de cada formulário, bem como o seu quantitativo.

Dessa forma, e em função da conveniência da Administração, em buscar a referida contratação, uma vez que inexistente contrato vigente para fornecimento do referido serviço faz-se necessário a efetiva contratação.

CONSIDERANDO que a Administração, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, justifica-se a contratação para adquirir medicamentos e materiais odontológicos.

O GABINETE DO PREFEITO, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** as Secretarias do Trabalho e assistência social e secretaria de cultura e turismo do Município de Mucambo/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão,



# Prefeitura Municipal Mucambo



indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Mucambo. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Mucambo, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a estas secretarias no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 02.01/2021-PP-SRP.

Mucambo/CE, 30 de novembro de 2021.

**Francisco Orecio de Almeida Aguiar**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
MUCAMBO/CE**